

**ANEXO III**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009**  
( Art. 4º, § 3º , da Lei Complementar nº 101, de 2000 )

A meta de resultado primário para 2009 consiste na obtenção de resultado positivo da ordem de R\$ 238,1 milhões, equivalente à conta de pagamento dos juros da dívida contratada.. Na projeção para os próximos anos essa meta deve-se manter nesse patamar, com equivalência estabilizada em torno de 0,4% do PIB, conforme demonstrado no anexo de metas fiscais – Anexo I.

As metas fiscais propostas renovam o compromisso do governo com a manutenção do equilíbrio das contas pública, todavia, a meta estabelecida não deve comprimir os investimentos e a expansão dos serviços públicos essenciais

As projeções com as quais o Estado trabalha baseiam-se em um conjunto de hipóteses sobre o comportamento das principais variáveis econômicas. Esse conjunto de hipóteses e os respectivos riscos associados compõem o cenário principal que o Estado tem que considerar e a partir do qual estimar suas receitas e despesas.

O principal risco que afeta o cumprimento das metas está diretamente relacionado com eventuais alterações no cenário econômico, podendo ter impacto importante no comportamento da arrecadação direta das receitas tributárias, notadamente o ICMS e das receitas de transferências, em especial o Fundo de Participação dos Estados.

As duas principais variáveis que balizaram a projeção das receitas para o exercício de 2008 foram a taxa estimada de crescimento do PIB (nacional e estadual) e a inflação. Modificações nessas variáveis certamente afetarão o montante previsto para as receita do Estado. A taxa de câmbio, na qual aproximadamente 50% de nossa dívida está vinculada em moeda estrangeira, também tem potencial para provocar alterações significativas nos montantes previstos de amortização e juros.

Todos são riscos fiscais, os quais, acontecendo de forma isolada ou concomitante, levarão a uma retração de receitas. Por sua vez, esta retração de receitas levará a uma redução das despesas discricionárias, de forma a garantir o atingimento da meta de resultado primário.

O quadro a seguir estima o impacto nas receitas de mudanças na taxa de inflação, taxa de crescimento do PIB nacional e estadual e taxa de câmbio, assim como as providências que deverão ser tomadas visando garantir o cumprimento das metas estipuladas.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2009

R\$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Redução no Nível da Atividade Econômica, medida pela variação no crescimento projetado para 2009 do PIB Estadual e Nacional em 1 p.p.	21.507	Redução das despesas de natureza discricionária.	21.507
Variação na taxa de câmbio, de R\$/US\$ 1,85 para R\$/US\$2,00 que podem determinar o aumento da despesa com o pagamento do serviço da dívida externa.	27.238	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	27.238
Situações de calamidade pública e emergência	50.000	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência e Redução das despesas de natureza discricionária	50.000

Fonte: SEPLAG